



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO VICE-REITOR  
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos - Recife-PE  
Telefone: (81) 3320-6006 - E-mail: [vreitor@reitoria.ufrpe.br](mailto:vreitor@reitoria.ufrpe.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO UFRPE/VR – Nº 001/2015

### ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO CORPO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS COLEGIADOS SUPERIORES DA UFRPE

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), por intermédio da Vice-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria Ministerial Nº 437, de 28 de julho de 1987 e com a Resolução Nº 41/86 do Conselho Universitário (CONSU), que regulam a escolha para representantes do Corpo Administrativo da UFRPE junto aos Conselhos Superiores, **CONVOCA** os Técnicos-Administrativos desta Universidade, para escolherem, entre os seus pares, representantes **(TITULARES com seus respectivos SUPLENTEs)**, com mandato de dois (2) anos, em eleição que será realizada em **4 de março de 2015**, para preenchimento das seguintes vagas:

REPRESENTAÇÕES (Titular com respectivo suplente)	CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Vagas)	CEPE (Vagas)	CONSELHO DE CURADORES (Vagas)
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	04 (QUATRO)	04 (QUATRO)	02 (DUAS)

#### INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1 - Os Candidatos para cada representação (**Titular com seu respectivo suplente**) poderão se inscrever nas Secretarias da Vice-Reitoria e das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), Serra Talhada (UAST) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), no período de **9 a 27/2/2015**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**.
- 2 - A eleição será realizada simultaneamente no 1º andar do Prédio Central da UFRPE, no Apoio Administrativo, no Departamento de Ciência Florestal, na praça em frente ao SINTUFEPE, nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), Serra Talhada (UAST) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), no CODAI e na EECAC - Carpina, no dia **4 de março de 2015**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 19h**.
- 3 - Uma vez encerrada a votação, dar-se-á início a contagem e apuração dos votos, realizada no mesmo local da eleição, solicitando-se, entre os presentes, a participação voluntária de escrutinadores.
- 4 - O processo eletivo na UAG, UAST, UACSA, CODAI e na EECAC será conduzido por uma Comissão formada por representantes dos Técnicos-Administrativos da Direção e indicados pelo SINTUFEPE, a qual será responsável pela apuração e pela transmissão dos resultados do mesmo à Vice-Reitoria.
- 5 - Concluída a apuração geral (SEDE, UAG, UAST, UACSA, CODAI e EECAC) o resultado será proclamado e constado em Ata a qual será assinada pelo Vice-Reitor, componentes da mesa e demais presentes.
- 6 - Todo e qualquer servidor técnico-administrativo, independente do cargo, classe, nível de enquadramento e de estar ou não sindicalizado, poderá se inscrever.
- 7 - Toda a documentação referente ao resultado da eleição, deverá ser enviada a Vice-Reitoria no prazo máximo de 3 (três) dias, com a finalidade dos representantes tomarem posse no mês de Abril, nos respectivos Conselhos para os quais foram eleitos.
- 8 - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa apuradora.

Recife, 6 de fevereiro de 2015.

  
**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
Vice-Reitor